EDITAL RPA Nº 118/2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa "O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO", tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços.

O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes de universidades públicas federais e estaduais interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PDDE Ações Agregadas, do Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE) e Caminho da Escola, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido, por razões de força maior ou por interesse da Fade-UFPE.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) TUTOR

Requisitos Básicos – Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Pós-graduação *stricto sensu* em andamento (mestrado acadêmico,mestrado profissional ou doutorado) na área de Educação ou áreas afins, em universidade pública da rede federal ou estadual localizada na Região Nordeste, regularmente matriculados(as). Experiência mínima comprovada de 6 meses em docência, mediação ou tutoria em cursos de educação a distância. Dispor de computador com acesso à internet.

Requisitos Complementares: Caso o candidato seja servidor(a) público(a) da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá apresentar autorização do órgão ao que esteja vinculado com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto, no ato da contratação. Em caso contrário deverá assinar declaração atestando o não vinculo com qualquer órgão público das esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Atividades: Tutoria para capacitação a distância. Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Organização e participação nos eventos do projeto no âmbito de cada estado/polo e eventos científicos. Produção de materiais didáticos adequados à linguagem das plataformas EaD (conteúdos, vídeos, podcasts, chats, fóruns de debates, dentre outros). Acompanhamento sistemático dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Avaliação das atividades na

plataforma (AVA). Aplicação de questionários. Organização, tabulação e análise dos dados. Elaboração de relatórios. Suporte técnico-pedagógico à equipe do projeto

3. QUADRO I – Valores e Carga Horária

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades/Serviços e atribuições estão dispostas no ANEXO I

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDACK1FWmsutrgIugTWdoGjWvOyJxMJs5dE27DGu8rmTiHeQ/viewform?usp=sf_link de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo V, inclusive indicando qual a cidade de interesse para inscrição.

4.3 - A Coordenação Geral do projeto e a Fade-UFPE, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 – No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

a. requerimento de inscrição (conforme modelo do Anexo II);
b. cópia de documento de identificação com foto e CPF;
c. declaração de que está regularmente matriculado(a) no curso;
d. cópia do histórico escolar de pós-graduação em curso;
e. comprovante de experiência mínima de 6 meses em docência, mediação ou tutoria em cursos de educação a distância;
f. currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
g. tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III).

4.5 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. ETAPAS PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da **Análise Curricular**.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo III.

5.3 A seleção de cada vaga será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I, designada pela Coordenação Geral.

5.4 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.5 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

5.6 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

5.7 Caso a vaga de determinada cidade/estado não seja preenchida na seleção, a Coordenação Geral poderá remanejar outro/a candidato/a que esteja compondo o cadastro de reserva, mediante a divulgação de edital de remanejamento de localidade.

5.7.1 A participação no edital de remanejamento é voluntária e não exclui o/a candidato não remanejado da ordem de classificação da cidade/estado para a qual concorreu.

5.7.2 No edital de remanejamento, será utilizado como critério de seleção a pontuação obtida na presente seleção.

5.8 O remanejamento de que trata o item 4.7 também poderá ser realizado para o caso de desistência ou desligamento de pesquisador/a, após sua vinculação ao projeto, desde que não haja outros/as candidatos/as aprovados no cadastro de reserva da cidade/estado.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 A tabela de pontuação esta disposta no ANEXO III deste Edital;

6.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativas ao período compreendido entre 01/11/2016 e 31/10/2021, conforme tabela de pontuação do Anexo III.

6.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

6.4 Para comprovação de experiência e tempo de docência, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição ou pela IES ou termo de posse.

6.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

6.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

6.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o link para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou equivalente;
b) maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por email documentosedital@fade.org.br.

7.5 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo V, mediante formulário apresentado no ANEXO IV, devidamente fundamentado e enviado para o email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o(a) candidato(a) na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado ou via email informado na inscrição.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJEO. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

7.9 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição, em até 1 (um) dia útil após a publicação do seu resultado, e/ou com

recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) úteis dias após sua publicação, conforme cronograma do Anexo V.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

8.1 A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo V.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de Prestação de Serviço - RPA mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 O Valor do serviço estipulado nesse certame se refere ao valor bruto, sobre o qual ocorrerá os descontos referente às alíquotas de impostos obrigatórios conforme legislação fiscal de INSS (11%), ISS (de acordo com o município) e Imposto de Renda de acordo com a tabela progressiva divulgada pela receita federal.

9.4 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) gestor(a) estadual ou pelo(a) gestor(a) de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

9.5 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

9.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço **documentosedital@fade.org.br**, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

9.7 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9.9 Não será acatada mais de uma inscrição, mesmo que para pólos diferentes, para o(a) mesmo(a) candidato(a), caso ocorra, será considerada a última inscrição realizada.

9.10 Para comprovação da idoneidade moral, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da contratação, as certidões negativas de antecedentes criminal Estadual e Federal.

9.11 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de Recife, PE.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;

b) Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;

d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

e) Anexo V – CRONOGRAMA.

Recife, 03 de novembro de 2021.

FADE UFPE
Assinado de forma digital por IRACI PEREIRA DO NASCIMENTO:43249809420
Dados: 2021.11.03 15:10:41 -03'00'

ANEXO I

VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA I – TUTOR – DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eixo: Assistência Técnica.
Produto: capacitação técnica.
Perfil: discente de curso de pós-graduação (mestrado acadêmico, mestrado profissional ou doutorado) na área de Educação ou áreas afins, de universidade pública da rede federal ou estadual localizada na Região Nordeste, regularmente matriculados(as), e com experiência mínima comprovada de 6 meses em tutoria ou docência em cursos superiores de educação a distância.
Valor do Serviço: R$ 1.000,00.
Período: 13 meses (dezembro/2021 a dezembro/2022).
Carga horária semanal: 12 horas.
Atribuições: Tutoria para capacitação a distância. Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Organização e participação nos eventos do projeto no âmbito de cada estado/polo e eventos científicos. Produção de materiais didáticos adequados à linguagem das plataformas EaD (conteúdos, vídeos, podcasts, chats, fóruns de debates, dentre outros). Acompanhamento sistemático dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Avaliação das atividades na plataforma (AVA). Aplicação de questionários. Organização, tabulação e análise dos dados. Elaboração de relatórios. Suporte técnico-pedagógico à equipe do projeto.

Comissão de Seleção:
MARIA APARECIDA NUNES MARQUES PEREIRA (DFE/CE/UFPB)
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES (DHP/CE/UFPB)
LEBIAM TAMAR GOMES SILVA (DHP/CE/UFPB)

VAGAS (POR ESTADO)

ESTADO	CIDADE POLO	VAGAS
PI	Teresina	01 + CADASTRO RESERVA
MA	Bacabal	CADASTRO DE RESERVA
	Imperatriz	CADASTRO DE RESERVA
BA	Barreiras	CADASTRO DE RESERVA
	Salvador	CADASTRO DE RESERVA
SE	Aracajú	CADASTRO DE RESERVA
TOTAL		**01 + CADASTRO RESERVA**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora Geral,

Nome social (Decreto n.º 8.727/2016): _____,

Nome civil: _____,

RG: _____, Data de expedição: _____,

Órgão/Estado: _____, CPF: _____,

Endereço: _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (___)_____

vem respeitosamente requerer sua inscrição na seleção para prestador do PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA "O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO", TED 9840/2020 – CECAMPE NORDESTE – FNDE/CGAME E UFPB, conforme **Edital n.º 118/2021** para vaga de ASSISTÊNCIA TÉCNICA I – TUTOR – DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO, para a cidade/Estado de _____ _____(conforme Anexo I).

Declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o **Edital n.º 118/2021** e demais procedimentos definidos pela Coordenação Geral e pela Comissão de Seleção, razão pela qual, pede deferimento.

O(A) requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(local e data)

_____

Assinatura

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome social do(a) candidato(a):	
Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 6 PONTOS	**Pontos**
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	
Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/11/2016 até a 31/10/2021)	**Pontos**
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro)	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 ponto por capítulo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (3 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional (2 pontos por artigo)	
TOTAL DA SESSÃO II	
Sessão III: Experiência	
Experiência profissional (publicadas de 01/11/2016 até a 31/10/2021)	**Pontos**
Docência em nível superior (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PONTOS	
Docência em nível básico, fundamental ou médio (1 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 5 PONTOS	
Docência, Mediação ou Tutoria em cursos Ead na modalidade a distância (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PONTOS	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 5 PONTOS	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – e ações agregadas (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PONTOS	
Atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 20 PONTOS	
Atividades extensão e/ou pesquisa. (1 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 5 PONTOS	
Participação em curso de pequena duração na área de tecnologias aplicadas à educação a distância, com carga horária mínima de 20h. (3 pontos por curso) - MÁX: 15 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO III	

TOTAL GERAL	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para o email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

_____

CPF

_____

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

VAGA: _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO
( ) da Inscrição
( ) Analise Documental

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03/11/2021
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04/11/2021 a 10/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/11/2021 a 15/11/2021
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	17/11/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	18/11/2021 a 18/11/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/11/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/11/2021
ANÁLISE CURRICULAR	19/11/2021 a 24/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/11/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/11/2021 a 30/11/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	01/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	01/12/2021
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	02/12/2021 a 08/12/2021